



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto
Escola Básica de Cabeceiras de Basto
Telefone 253 662 338 * Fax 253662826

Curso Profissional

Protocolo de Cooperação

Entre:

Tiparte – Tipografia de José Augusto Baptista Oliveira, com sede em Rua Adelino Amaro da Costa, na freguesia de Refojos, representado neste ato por Susana Sarmento Durbeck Teixeira, adiante designado Primeiro Outorgante,

E

Escola/Agrupamento, com sede no lugar de Campo do Seco, na freguesia de Refojos de Basto, representado neste ato pela diretora Maria do Céu Caridade, adiante designada Segundo Outorgante, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente Protocolo tem como finalidade promover a cooperação em matérias de interesse comum para os outorgantes, contribuir para o desenvolvimento da região, nomeadamente no domínio da formação de jovens e adultos, na qualificação de recursos humanos, no âmbito da formação inicial e da aprendizagem ao longo da vida, bem como potenciar a cooperação em projetos de investigação ou prestação de serviços a empresas e outras instituições.

Cláusula Segunda

O Primeiro Outorgante assegurará, em condições a estabelecer através da celebração de acordos específicos:

- a) o apoio ao segundo outorgante na construção de ofertas formativas, incluindo a definição curricular, perfis de formação e perfis profissionais, o referencial de formação e a tipificação de instalações e equipamentos a afetar;
- b) o apoio à colocação de formandos do segundo outorgante em estágio, nos serviços do primeiro outorgante, quando possível;
- c) a colaboração, em projetos ou estudos realizados para o exterior, solicitados ao segundo outorgante e que este não tenha condições para desenvolver sozinho;
- d) a participação em ações de formação de curta duração promovidas pelo segundo outorgante, quando se integrem no domínio de atividade científica e técnica do primeiro outorgante.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto
Escola Básica de Cabeceiras de Basto
Telefone 253 662 338 * Fax 253662826

Cláusula Terceira

O Segundo Outorgante assegurará a colaboração com o primeiro outorgante, em condições a estabelecer através da celebração de acordos específicos:

- a) na partilha e análise de dados estatísticos relativos ao número de estudantes inscritos nos cursos ministrados por ambas as instituições;
- b) na organização de atividades e eventos de promoção das suas atividades, envolvendo os estudantes, as famílias, os professores e demais funcionários, com disponibilização dos seus recursos humanos e técnicos em condições a acordar, sempre que tal se torne útil à concretização de projetos do primeiro outorgante, e que para o efeito seja solicitado;
- c) na partilha de parcerias, experiências, atividades e resultados decorrentes de envolvimento seu em redes de cooperação nacionais e transnacionais.

Cláusula Quarta

Os outorgantes facultarão, sem prejuízo das suas atividades próprias, e de acordo com as normas legais aplicáveis, as suas infraestruturas tecnológicas e recursos humanos disponíveis, para a realização de trabalhos ao desenvolvimento das ações de formação.

Para cada situação concreta de colaboração, caso se justifique, serão estabelecidas, através de contrato, as respetivas condições e contrapartidas.

Cláusula Quinta

Os estudantes que concluíam a formação de nível 4 no Segundo Outorgante têm prioridade na ocupação de até 50% das vagas que sejam fixadas nos ciclos de estudos de nível 5 ministrados pelo Primeiro Outorgante.

Cláusula Sexta

O primeiro outorgante autoriza o segundo outorgante à divulgação da parceria no *site* institucional da escola/agrupamento e/ou através de outros meios de divulgação.

Cláusula Sétima

O presente protocolo produz efeitos a partir da dada da sua assinatura, sendo válido por um ano, renovável automaticamente por iguais períodos de tempo, sem prejuízo da possibilidade denúncia por qualquer uma das partes, por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias úteis. A revisão e/ou atualização do clausulado estabelecido é da iniciativa de qualquer um dos outorgantes.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto
Escola Básica de Cabeceiras de Basto
Telefone 253 662 338 * Fax 253662826

Sem prejuízo do número anterior, as partes podem ainda denunciar o presente protocolo, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito com a antecedência mínima de 60 dias úteis, cessando a vigência dos acordos que, ao seu abrigo, forem celebrados.

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Cabeceiras de Basto, setembro de 2020

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu